



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**LEI Nº. 805/PMMA/2.008, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.008.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 191.000,00 (Cinquenta e noventa e um mil reais)**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, conforme Dotação Orçamentária, distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
<b>02/006</b>	<b>12</b>	<b>361</b>	<b>0016</b>	<b>2</b>	<b>064</b>	<b>44.90.52.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental 60% (Art. 60 do ADCT CF)	Equipamentos e Material Permanente	<b>35.000,00</b>
<b>02/007</b>	<b>10</b>	<b>122</b>	<b>0020</b>	<b>2</b>	<b>035</b>	<b>33.90.30.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo SEMSAU	Atividade	Atendimento aos Serviços do FMS	Material de Consumo	<b>44.000,00</b>
<b>02/007</b>	<b>10</b>	<b>122</b>	<b>0020</b>	<b>2</b>	<b>035</b>	<b>33.90.39.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo SEMSAU	Atividade	Atendimento aos Serviços do FMS	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<b>6.000,00</b>
<b>02/007</b>	<b>10</b>	<b>122</b>	<b>0020</b>	<b>2</b>	<b>038</b>	<b>31.90.11.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo SEMSAU	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	<b>83.740,00</b>

02/007	10	122	0020	2	038	31.90.13.00.00	R\$
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo SEMSAU	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Obrigações Patronais	<b>22.260,00</b>
						<b>Total</b>	<b>191.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura de referido Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento, faz parte integrante desta lei, o Demonstrativo de Apuração do Excesso de Arrecadação das Receitas, consistente no Balanço das Receitas, anexo.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 11 de dezembro de 2.008.

**GERVANO VICENT**  
Prefeito Municipal

**CELSO RIVELINO FLORES**  
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028

*Este texto não substitui o publicado oficialmente em 11/12/2008, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.002.*